

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO, RESOLUÇÃO Nº 5, DE 28 DE MAIO DE 2015.;

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

1. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO, RESOLUÇÃO Nº 5, DE 28 DE MAIO DE 2015., tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto municipal nº. 691 de 03 de setembro de 2013 - "Regulamento do Pregão", "Regulamento do Registro de Preços" e na Lei nº. 8.666/93; Leis complementares 123/2006 e 147/2014 com suas alterações.

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1. O município de Brejo Grande do Araguaia tem procurado cumprir da melhor maneira possível com suas obrigações prestando serviços a sociedade. O gestor municipal decide publicar nos órgãos de publicações legal aquisição de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO, RESOLUÇÃO Nº 5, DE 28 DE MAIO DE 2015.;

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. Na proposta de preços deverá conter as especificações técnicas detalhadas dos objetos ofertados, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa deverá fazer constar na sua proposta a garantia dos objetos, considerando a qualidade dos mesmos, para que não haja risco de perdê-los;

4.3. Para atender o princípio da economicidade e ao interesse público, o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame deverá estar instalado com toda estrutura necessária para que possa imediatamente disponibilizar os materiais, que deverão ser de total responsabilidade da empresa contratada, ganhadora do certame, toda entrega dos materiais ;

4.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor preço unitário, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo I e no edital de Pregão;

5 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. Para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,

CONFORME O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO, RESOLUÇÃO Nº 5, DE 28 DE MAIO DE 2015., será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;

6 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1. Os Materiais deverão ser entregues na nos horários entre 08h00minh e 14h00minh de segunda a sexta feira, sendo os mesmos analisados por técnico habilitado de responsabilidade da Secretaria ou Prefeitura;

7 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com os objetos da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprobatório da Capacidade Técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

7.2. Licença de funcionamento, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal, conforme o caso;

7.3. Alvará de Funcionamento expedido pelo Departamento de Cadastro do município da sede da empresa;

8 - DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

8.1. A fiscalização dos materiais serão na sob responsabilidade das Secretarias ou Prefeitura Municipal acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras;

8.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

9 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA:

1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus;

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço;

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer material em desacordo com as especificações da Proposta de Preços e padrões de qualidade exigidos;

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais;

9.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução deste serviço;

9.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10 - DA GARANTIA:

10.1. Todos os materiais deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

11.1. Rejeitar os materiais que não estejam de acordo com proposta, que não atendam aos requisitos constantes das especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA**;

11.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho;

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega dos materiais, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compras, atestado de recebimento definitivo dos Materiais e contra recibo;

12.2. O pagamento será creditado em favor da empresa contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

13 - RELAÇÃO DE SERVIÇO:

SEQ.	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
00001	13.200,00		ROTA BOM JESUS ITAMIRIM
00002	19.580,00		ROTA OLHO D'ÁGUA SANTA IZABEL
00003	26.840,00		ROTA OP-3 CASTANHAL
00004	28.600,00		ROTA VICINAL 1 POSTO FISCAL
00005	10.560,00		ROTA OP-1 NOVO PROGRESSO
00006	22.000,00		ROTA VICINAL TABOÃO

.BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA, 12 de Fevereiro de 2016



RITA DE CASSIA ALENCAR
Fundo Municipal de Educação

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20160201003**

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Brejo Grande do Araguaia
Secretaria Municipal de Educação**ÓRGÃO :** 13 Fundo Municipal de Educação**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :** 13 Fundo Municipal de Educação**PROJETO / ATIVIDADE :** 2.056**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :** 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
002440	ROTA BOM JESUS ITAMIRIM <i>Especificação: Transporte de alunos partindo do Assentamento Bom Jesus, no perímetro da vicinal até a Vila Itamirim e vice-versa, em período único diário - vespertino - num percurso de 60 km/dia X 22 dias letivos = 1.320 km/mês.</i>	13200,0000	QUILÔMETRO
002441	ROTA OLHO D'ÁGUA SANTA IZABEL <i>Especificação: Transporte de alunos partindo da Fazenda Olho D'água, no perímetro da vicinal até a Vila Santa Rita e vice-versa, em dois períodos diários - matutino e vespertino - num percurso de 89 km/dia X 22 dias letivos = 1.958 km/mês.</i>	19580,0000	QUILÔMETRO
002442	ROTA OP-3 CASTANHAL <i>Especificação: Transporte de alunos partindo do Rodovia OP-3 para a fazenda castanhal, passando na Fazenda Transbrasiliana em direção a Escola Padre Cícero na Vila Castanhal e vice-versa, em período único diário - vespertino - num percurso de 122 km/dia X 22 dias letivos = 2.684 km/mês.</i>	26840,0000	QUILÔMETRO
002443	ROTA VICINAL I POSTO FISCAL <i>Especificação: Transporte de alunos partindo do do perímetro da vicinal 1, saindo na Rodovia Transamazônica em direção a Vila do Posto Fiscal, retornando pela mesma Transamazônica até a Escola do Porto da Balsa e vice-versa, em três períodos diários - vespertino, matutino e noturno - num percurso de 130 km/dia X 22 dias letivos = 2.860 km/mês.</i>	28600,0000	QUILÔMETRO
002444	ROTA OP-1 NOVO PROGRESSO <i>Especificação: Transporte de alunos partindo da Vicinal OP-1 até a Vila Novo Progresso e vice-versa, em dois períodos diários - matutino e vespertino - num percurso de 48 km/dia X 22 dias letivos = 1.056 km/mês.</i>	10560,0000	QUILÔMETRO
002445	ROTA VICINAL TABOÇÃO <i>Especificação: Transporte de alunos partindo do Vicinal Taboção, no perímetro da vicinal até a Sede do Município e vice-versa, em período único diário - vespertino - num percurso de 100 km/dia X 22 dias letivos = 2.200 km/mês.</i>	22000,0000	QUILÔMETRO



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20160201003

Estado do Pará

Pag.: 2

Governo Municipal de Brejo Grande do Araguaia
Secretaria Municipal de Educação

Código Descrição

Quant Unidade

Brejo Grande do Araguaia, 01 de Fevereiro de 2016

RITA DE CASSIA ALENCAR
RESPONSÁVEL

rpt01